



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA NORMATIVA N.º 62/2022 - RET/IFSP, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Portaria Normativa RET/IFSP n° 37 de 29 de janeiro de 2022, sobre a comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 em todas as unidades do Instituto Federal de São Paulo e dá outras providências. Revoga também as Portarias Normativas RET/IFSP n° 41, de 16 de março de 2022 e n° 44, de 1 de abril de 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, considerando o que consta no Processo Suap n° 23305.001453.2022-48,

CONSIDERANDO a missão do IFSP como Instituição de Ensino e Ciência;

CONSIDERANDO o histórico de ações do IFSP durante este período de pandemia, buscando contribuir para a mitigação de seus efeitos para a sociedade e proteger sua comunidade, bem como o posicionamento expresso, por exemplo, nas Notas da Reitoria de 28 de abril e 11 de junho de 2020, em que apresenta-se “uma premissa inegociável: o primeiro compromisso do IFSP é com a vida”, ou a de fevereiro de 2021, reafirmando que “o IFSP seguirá baseando suas orientações e decisões a respeito da pandemia de Covid-19 em critérios técnicos e informações com base científica”;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19, do Ministério da Saúde do Brasil;

CONSIDERANDO o alto índice de vacinação contra a Covid-19 no Estado de São Paulo, atualmente em 101,11% da população elegível com ao menos uma dose e 95,32% da população elegível com esquema vacinal completo (fonte: <<https://vacinaja.sp.gov.br>>, consulta em 07/08/2022, 08h51);

CONSIDERANDO discussão realizada no Colégio de Dirigentes;

CONSIDERANDO o desejável caráter pedagógico das medidas adotadas pelo IFSP;

CONSIDERANDO a efetividade das medidas adotadas e o histórico do primeiro semestre de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender a comprovação de vacinação ou apresentação de teste negativo para a Covid-19 para entrada e circulação de pessoas nas dependências das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º A conscientização da importância da vacinação, incluindo doses de reforço, deverá ser intensificada, com orientação aos estudantes e familiares, cumprindo o papel pedagógico e de instituição científica do IFSP.

Art. 3º A Comunicação Social do IFSP deverá manter e ampliar as campanhas de

divulgação e conscientização sobre a vacinação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias Normativas RET/IFSP nº 37 de 29 de janeiro de 2022, nº 41 de 16 de março de 2022 e nº 44 de 1º de abril de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, em virtude do tema estar vinculado à urgência declarada pela autoridade máxima da instituição.

Dê ciência.

Publique-se.

São Paulo, 8 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente.

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Publicado no sítio institucional em 08/08/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET**, em 08/08/2022 17:32:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394491

Código de Autenticação: 53b7bbd536

